

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 6/2024, disponível em <http://servico.saocarlos.sp.gov.br/legislacao/decretos/10982/Dec006-digital.pdf>.

PROCESSO Nº 1536/2024

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos torna público que busca a contratação em mercado para serviços de engenharia para elaboração de estudos e projetos de microdrenagem.

1) Breve descrição do objeto. Os proponentes devem observar integralmente as especificações do objeto contidas no Termo de Referência, ora apresentadas em quadro resumo:

Item	Quant.	Un.	Descrição dos Itens	Valor estimado total do item
1	1	UN	Contratação de empresa para serviço de engenharia para elaboração de estudos e projetos de microdrenagem.	R\$ 83.252,85
Valor Estimado: R\$ 83.252,85 (Oitenta e Três Mil e Duzentos e Cinquenta e Dois Reais e Oitenta e Cinco Centavos)				
Prazo de entrega: 120 dias				
Local de entrega: Avenida Getúlio Vargas, 1500, Jardim São Paulo, São Carlos - SP				
Condições de Pagamento: 05 dias úteis após cada Boletim de Medição				

* **Legenda:** UN = unidade(s).

2) Das propostas. As propostas serão recebidas pelo e-mail dispensa@saaesaocarlos.com.br ou pessoalmente junto ao Setor de Compras, até às 18 horas do dia **19/04/2024**.

2.1 - O detentor da proposta mais vantajosa será convocado para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para a contratação em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

3) Condições necessárias para contratação. Reconhecidos os direitos e prerrogativas da Administração, conforme art. 104 e seguintes da Lei 14.133/2021, o proponente deverá comprovar as seguintes condições para contratação:

3.1 - Cadastro no Sistema de Registro Cadastral Unificado (Sicaf), do Governo Federal, mediante apresentação de certificado de inscrição;

- 3.2 - Regularidade fiscal e trabalhista, mediante apresentação de certidões;
- 3.3 - Atendimento dos requisitos da Declaração firmada;
- 3.4 - Atenda qualificação técnica exigida em Termo de Referência no item 18;
- 3.5 - O prazo da vigência do contrato poderá ser prorrogado nos termos do art.107 da Lei nº 14.133/21.

4) Dos recursos orçamentários. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de Dotação Orçamentária própria, nº 27.01.17.512.6001.2.609.4.4.90.51.01.1100000, fonte 1.

5) Da Rescisão e Penalidades. Respeitado o contraditório e o exercício da ampla defesa:

- 5.1 - O contrato poderá ser rescindido nas condições previstas no art. 137 a 139 da Lei 14.133/2021;
- 5.2 - O não cumprimento das cláusulas do presente ou condições do art. 155 da Lei 14.133/2021 acarretará à CONTRATADA as sanções previstas no art. 156 e seguintes da Lei;
- 5.3 - A multa aplicada após regular processo administrativo será descontada da(s) fatura(s), com eventual diferença cobrada judicialmente;
- 5.4 - A aplicação de quaisquer das sanções poderá ser cumulada à rescisão contratual.

6) Disposições finais. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail dispensa@saaesaocarlos.com.br ou pelo telefone (16) 3373-6414.

- 6.1 - O Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site saaesaocarlos.com.br - opção Dispensa de Licitação;
- 6.2 - Considerar-se-ão válidas e entregues, para todos os fins de direito, as comunicações / notificações encaminhadas à CONTRATADA no e-mail indicado no modelo de proposta.

São Carlos, XX de xxxxxx de 2024.

Paula Valeria Marcatti
Chefe do Setor de Compras

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

- (X) Sim - ANEXO
() Não - justificar a não elaboração:

2 - OBJETO: Contratação de serviços de engenharia para elaboração de estudos e projetos básicos de sistemas de drenagem urbana, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

3 - JUSTIFICATIVA (NECESSIDADE) DA CONTRAÇÃO:

Trata-se da execução de estudos e projetos básicos de engenharia com o objetivo de apresentar soluções a problemas de microdrenagem urbana em áreas específicas do Município de São Carlos. Como ponto em comum, os locais a serem estudados têm demandado, ao longo do tempo, intervenções frequentes para manutenção corretiva, resultando em grande dispêndio de recursos financeiros, causando transtorno e insegurança aos munícipes e risco ao meio ambiente.

Os projetos básicos, como preconiza o art. 6º, inciso XXV da Lei nº 14.133/2021, darão subsídios à futura contratação de obras e serviços. Na medida em que é o projeto básico que delimita o "conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra ou o serviço, ou o complexo de obras ou de serviços objeto da licitação", não se concebe a instauração de licitação para contratação de obra ou serviço de engenharia sem a prévia elaboração e definição do projeto básico, que orientará a execução do empreendimento a ser contratado.

Pelo exposto, justifica-se a presente contratação, nas condições técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

3.1 Condições da contratação

() fornecimento de bens/materiais: () parcela única (X) mais de 01 (uma) parcela: (informar)
.....
.....

(X) prestação de serviços: (X) empreitada por preço global () empreitada por preços unitários
() natureza continuada sem dedicação exclusiva de mão de obra
() natureza continuada com dedicação exclusiva de mão de obra
() natureza continuada
(X) natureza não continuada

Forma de adjudicação: () por item (X) por lote

4 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

4.1 Escopo dos projetos e locais de interesse

- a) Substituição de trecho de galeria de águas pluviais estruturalmente comprometida e com possível insuficiência para as condições de contribuição na Rua São Paulo, no trecho compreendido Rua Geminiano Costa e o canal do Córrego do Gregório.
- b) Substituição de trecho de galeria de águas pluviais estruturalmente comprometida e com possível insuficiência para as condições de contribuição na Rua São Joaquim, no trecho compreendido entre a Rua 13 de Maio e o canal do Córrego do Gregório;
- c) Substituição de trecho de galeria de águas pluviais estruturalmente comprometida e com possível insuficiência para as condições de contribuição na Rua Luiz Lázaro Zamenhof, trecho entre Rua Paschoal Mecca e Rua Antônio Spazziani;
- d) Ampliação e adequação do sistema de microdrenagem da Rua Antônio Mascaro, no trecho entre a Rua Tiago Caruso e o Condomínio Residencial Village Paineiras, com vistas a mitigar problemas de alagamento nesse trecho da Rua Antônio Mascaro, no bairro Azulville;
- e) Adequação do sistema de microdrenagem e recuperação de processo erosivo no final da Rua Antônio Genovese, Rua Sebastião Comte, Rua Paulo Rodrigo Bertacini, Rua Homero de Oliveira Rua Oséias Rocha Ramalho e R. José Luís Caron, no bairro Parque Fehr, junto à área de preservação permanente;
- f) Implantação e adequação do sistema de microdrenagem da Rua Dr. Teixeira de Barros, bairro Vila Prado, para as transversais: R. Domingos Marino, R. Cidade de Milão, R. Itália, R. Des. Júlio de Faria, R. São Pio X e R. Antônio Botelho, priorizando o lançamento no reservatório de detenção da Vila Prado.

5 - REGRAS ESPECÍFICAS:

5.1 Os produtos a serem fornecidos, descritos e especificados no item 4, deverão ser apresentados em versão impressa (1 via de cada documento) e em meio eletrônico, nos formatos originais do software gerador (DOC, XLS, DWG etc) e em formato PDF.

5.1 Deverá ser fornecida Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, devidamente registrada junto ao CREA, nos termos da Resolução CONFEA N° 1137 DE 31/03/2023.

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1 A Contratada será responsável por desenvolver as seguintes atividades:

- a) Levantamentos topográficos planialtimétricos cadastrais;
- b) Trabalhos de campo para cadastramento do escoamento superficial nas regiões em estudo;
- c) Definição da(s) área(s) de contribuição;
- d) Elaboração de estudos hidrológicos para geração das vazões de projeto;
- e) Proposta para execução de novas redes de galerias;
- f) Dimensionamento hidráulico das redes de galerias a serem implantadas;
- g) Elaboração de planta com a indicação das novas captações e redes de galerias de águas pluviais a serem implantadas (com os devidos acessórios);
- h) Elaboração dos perfis longitudinais das redes de galerias águas pluviais propostas;
- i) Elaboração de detalhes gráficos dos acessórios das redes de galeria de águas pluviais;
- j) Elaboração do memorial descritivo das obras;
- k) Quantificação e Orçamento das Obras.

6.2 Os projetos deverão considerar a utilização, sempre que possível e/ou aplicável, das chamadas "*Soluções baseadas na Natureza*" - *SbN*. Entende-se por *SbN* ações que utilizam processos e ecossistemas naturais para enfrentar os desafios mais urgentes do nosso tempo, tais como: o risco da falta de água e dos impactos de eventos climáticos extremos, como enchentes e deslizamentos. É, portanto, uma abordagem de gestão de recursos naturais que gera benefícios para a biodiversidade ao mesmo tempo em que promove soluções para o desenvolvimento socioeconômico e o bem-estar humano.

6.3 A Contratada deverá elaborar e entregar documentação técnica suficiente para instrução de processos licitatórios, que deverá incluir, no mínimo, os seguintes produtos:

- a) Memória de Cálculo dos Sistemas: com os estudos hidráulicos e hidrológicos realizados e o dimensionamento de rede(s) de galerias e estruturas a serem implantadas para mitigação dos problemas.

- b) Memorial Descritivo das Obras: contendo a especificação básica dos materiais e serviços necessários à execução das obras.
- c) Peças Gráficas:
- c.1) Plantas cadastrais do escoamento superficial nas bacias de contribuição;
 - c.2) Plantas da redes de galeria de águas pluviais projetadas com a indicação dos trechos, diâmetros, distâncias, declividades, posição das bocas-de-lobo, poços de visita e caixas de passagem a serem construídas (com as respectivas cotas de topo e fundo) e demais informações necessárias;
 - c.3) Perfis longitudinais das redes de galeria de águas pluviais projetadas;
 - c.4) Detalhes gráficos dos acessórios das redes de galerias águas pluviais.
- d) Planilha de Orçamento Básico, contendo descrição da base de preços de referência utilizada (SINAPI, SICRO, SABESP, CDHU, DER-SP etc).

6.4 A Contratada deverá participar, sempre que necessário ou solicitada, de reuniões com equipes técnicas do Serviço Autônomo de Água e Esgotos (SAAE) a fim de discutir premissas e a execução dos serviços.

7 - VALOR ESTIMADO: 83.252,85 (Oitenta e Três Mil e Duzentos e Cinquenta e Dois Reais e Oitenta e Cinco Centavos)

7.1 - SIGILO DO PREÇO DE REFERÊNCIA:

- () orçamento sigiloso (não para órgãos de controle)
(X) orçamento não-sigiloso: termo de referência, projetos, edital

8 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO (FONTE):

Preço obtido a partir de cotações de mercado e banco de preços

9 - FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

9.1 O pagamento mensal dos serviços somente poderá ser efetuado após comprovação do recolhimento das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última competência vencida, compatível com o efetivo declarado, na forma do Parágrafo 4º do Art. 31. da Lei n.º 9.032, de 28 de abril de 1995, e apresentação da Nota Fiscal/Fatura atestada por servidor designado.

9.2 O SAAE efetuará pagamento mensal no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a apresentação do Boletim de Medição, sua conferência e aprovação pelo gestor do contrato.

10 - PRAZO E REAJUSTE: (descrever e informar) O prazo de execução dos serviços é de 120 (cento e vinte) dias a partir da emissão da Ordem de Serviço.

11 - AMOSTRA:

() Sim - justificar as condições e critérios relativos ao exame das amostras somente para os licitantes, provisoriamente classificados em primeiro lugar; definir o direito dos concorrentes acompanharem os procedimentos de avaliação das amostras.

(X) Não

12 - MODALIDADE DA DISPUTA (definida pela natureza do objeto):

(X) dispensa de licitação

() pregão

() concorrência

() concurso

() leilão

() diálogo competitivo

13 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

(X) menor preço (aberto)

() maior desconto (modo aberto)

() técnica e preço (modo fechado)

() melhor técnica ou conteúdo artístico (modo fechado)

() maior retorno econômico (modo fechado)

14 - MODO DE DISPUTA:

() aberto - (propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes)

(X) fechado (propostas permanecerão em sigilo até a data e hora designadas para sua divulgação)

15 - REGIME DE EXECUÇÃO (para obras e serviços de engenharia):

() empreitada por preço unitário

(X) empreitada por preço global

() empreitada integral

() contratação por tarefa

() contratação integrada -> projeto executivo elaborado pelo contratado

() contratação semi-integrada -> projeto executivo elaborado pelo contratado;

() fornecimento e prestação de serviço associado

15.1 - JUSTIFICATIVA DO REGIME DE EXECUÇÃO:

Considerado o objeto a ser contratado (estudos e projetos), onde se pode definir previamente, com boa margem de precisão, as quantidades dos serviços a serem executados, justifica-se a execução sob regime de empreitada por preço global.

16 - SUBCONTRATAÇÃO:

16.1 É vedada a subcontratação parcela principal da obrigação, a qual consiste em: elaboração de estudos hidrológicos, projetos básicos do sistema de drenagem, memoriais e planilhas orçamentárias.

16.2 É admitida a subcontratação de serviços de topografia, levantamentos cadastrais, sondagens ou similares, considerados acessórios ao desenvolvimento do objeto contratual.

16.3 A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

16.4 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

17 - CONSÓRCIOS DE EMPRESAS:

() Sim -> contratação é de grande vulto ou de complexidade técnica elevada de tal ordem que as empresas do ramo não dispõem de condições de participar individualmente na licitação.

(X) Não. Justificar -> Nota: Em contratações que não sejam de grande vulto ou de alta complexidade técnica, a participação de consórcios tende - na prática - a diminuir a competitividade na medida em que empresas que poderiam participar isoladamente na licitação, passam a associar-se em consórcio a fim de obter proveito econômico em detrimento da redução da disputa.

18 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- (X) Arquiteto ou Engenheiro Civil
() Engenheiro Eletricista
() Engenheiro Mecânico
() Outros: _____

18.1 Comprovação de capacidade técnico-profissional:

(X) parcela de maior relevância: (descrever/informar): Deverão ser apresentados atestados e certidões que comprovem: Execução de projetos de sistema de drenagem urbana; Execução de estudo hidrológico em bacia urbana; Execução de projeto de recuperação ambiental de corpos hídricos em área urbana; Execução de projeto de reservatórios de retenção/detenção de cheias (piscinões); Execução de projetos de drenagem com a utilização de soluções baseadas na natureza - SbN.

SÚMULA Nº 23 - Em procedimento licitatório, a comprovação da capacidade técnico-profissional, para obras e serviços de engenharia, se aperfeiçoará mediante a apresentação da CAT (Certidão de Acervo Técnico), devendo o edital fixar as parcelas de maior relevância, vedada a imposição de quantitativos mínimos ou prazos máximos.

18.2 Comprovação de capacidade técnico-operacional:

(X) quantidades razoáveis, assim consideradas 50% a 60% da execução pretendida: (descrever/informar): Deverão ser apresentados atestados que comprovem: Execução de projetos de sistema de drenagem urbana - 03 (três) projetos; Execução de estudo hidrológico em bacia urbana - 03 (três) estudos; Execução de projeto de recuperação ambiental de corpos hídricos em área urbana - 01 (um) projeto; Execução de projeto de reservatórios de retenção/detenção de cheias (piscinões) - 01 (um) projeto; Execução de projetos de drenagem com a utilização de soluções baseadas na natureza - SbN - 01 (um) projeto.

SÚMULA Nº 24 - Em procedimento licitatório, é possível a exigência de comprovação da qualificação operacional, nos termos do inciso II, do artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93, a ser realizada mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, admitindo-se a imposição de quantitativos mínimos de prova de execução de serviços similares, desde que em quantidades razoáveis, assim consideradas 50% a 60% da execução pretendida, ou outro percentual que venha devida e tecnicamente justificado.

18.3 Visita técnica:

(X) obrigatória -> justificar: Considerando que não se dispõe de informações suficientemente detalhadas sobre os locais para os quais se pretende a elaboração dos estudos e projetos; a fim de

tomar conhecimento das condições e particularidades de cada local dimensionar de forma adequada todos os custos e encargos para a correta elaboração de suas propostas, as empresas deverão realizar a visita técnica prévia aos locais.

- () facultativa
() não

A avaliação prévia do local deverá ser agendada diretamente com a Gerência de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais - GDMAP, por meio do telefone (16) 3373 6438, que designará um servidor para esse fim.

Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia, de segunda à sexta-feira, das 08:30 horas às 16:00 horas.

Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

19 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- (X) Falência e concordata
(X) recuperação judicial
() comprovar patrimônio líquido: especificar e justificar
() apresentar balanço patrimonial: especificar e justificar
() não

19.1 - GARANTIA CONTRATUAL:

- () Sim (art. 96 a 98 da Lei nº 14.133/2021)
(X) Não

20 - GARANTIA (Código de Defesa do Consumidor):

- () sim -> indicar o prazo:
(X) não
() Outra, se houver: (descrever)

21 - FISCAL/GESTOR DO CONTRATO:

Fiscal: Eng. Alex Fabiano Ciacci - Chefe SPOMAP Gestor: Eng. Eduardo Alexandre da Silva Casado - Gerente GDMAP

22 - MATRIZ DE RISCO:

- () Sim
() contratação integrada -> apresentar em anexo
() contratação semi-integrada -> apresentar em anexo
(X) Não

MODELO DE PROPOSTA

REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° XXX/2024
PROCESSO N° XXXX/2024

A xxx _____, com endereço na Rua _____, n° _____, na cidade de _____, (UF), telefone para contato (DDD) _____, e-mail _____, inscrita no CNPJ/MF n° _____, Inscrição Estadual n° _____, e Inscrição Municipal n° _____, neste ato representada pelo seu _____ (cargo) _____, _____ (nome) _____, portador do RG n° _____ e CPF n° _____, tendo examinado minuciosamente o Aviso de Contratação Direta e Termo de Referência, formula a seguinte PROPOSTA:

LOTE 01					
Item	Descrição	Marca	Quant.	Unidade	Preço Total (R\$)
01					
					Preço Total

• **Legenda:** PC= peça(s).

Preço total por extenso:
Prazo de entrega:
Validade da proposta:

Obs.: Nos preços propostos pela CONTRATADA estão inclusos todos os custos e despesas necessários à consecução do objeto contratual, compreendidos os tributos e encargos diretos e indiretos incidentes, não importando a natureza ou espécie; seguro; margens de lucro; custos de armazenamento, se for o caso; dentre todos os outros que se façam necessários à perfeita execução do objeto. Os preços da presente contratação não sofrerão reajustes pelo prazo contratual, salvo para a hipótese de readequação do equilíbrio econômico-financeiro, nos casos previstos em Lei.

Declaramos que, esse fornecimento será efetuado em conformidade com as condições constantes do Aviso de Contratação Direta Eletrônica n° _____/2024 e seus Anexos, o qual conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

Assinatura do Responsável
CPF n°

MODELO DE DECLARAÇÕES

(Nome da empresa), CNPJ n° _____, sediada (endereço completo), por seu representante legal, abaixo subscrito, DECLARA EXPRESSAMENTE:

() a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

() o enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n° 123 de 2006, quando couber;

() o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

() o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei n° 8.213 de 24 de julho de 1991, se couber; e

() o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n° 14.133 de 2021 que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; bem como não emprega menor de dezesseis anos ou o emprega na condição de aprendiz e, ainda não emprega, em hipótese alguma, menor de quatorze anos.

Assinatura do Responsável
CPF n°